

-----**ATA N.º 22**-----

-----Em 6 de novembro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Faltou a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada. -----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações: -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 23 de outubro de 2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.983.708,75 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), sendo € 8.656.868,77 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) referente a operações orçamentais e € 326.839,98 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS PARA PROLONGAMENTO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS (NÃO PREVISTAS NO CONTRATO DE CONCESSÃO) À ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. (AdTA): -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS, com a entrada n.º E06676-201810-ADM de 30 de outubro de 2018, a enviar a minuta do contrato mencionada em título, para formalizar a transferência de infraestruturas, sendo as suas características genericamente as seguintes: -----

----- 1. Cedência da infraestrutura constante do anexo ao Acordo, a título gratuito, pela CMTV à AdTA, sendo uma infraestrutura “fora da concessão” que terá de ser aceite pelo concedente (Estado); -----

-----2. A cedência em causa é pelo prazo da concessão, regressando ao Município quando a concessão terminar, ou em data anterior caso a infraestrutura se torne desnecessária ao Sistema Multimunicipal; -----

-----3. A partir do momento em que seja dada a autorização pelo Estado (concedente) para esta cedência o contrato entra em vigor nos termos do Contrato de Concessão e da Lei, a AdTA passará a ser responsável pela sua gestão e conservação, não se responsabilizando esta por deficiências da infraestrutura anteriores a essa data. -----

-----4. Em face do valor da infraestrutura (apesar dos SMAS não a irem alienar vão onerar) a competência será da Câmara Municipal. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou aprovar os termos da minuta do contrato de cedência para a Águas do Tejo Atlântico, S.A. em título e, neste âmbito, submeter a mencionada minuta a aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras, devendo a Divisão Administrativa dar a conhecer o teor da presente deliberação àquela Edilidade. -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA VIATURAS E MÁQUINAS DO MTV E DOS SMAS TV, POR 3 ANOS – PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação e a minuta do contrato do procedimento em título, da CMTV, registados nestes SMAS em 30 de outubro de 2018, com a entrada n.º E06599-201810-ADM, subscrito pelo Assistente Técnico, Luís Lopes, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma ZEEV – Zero Emission Electric Vehicles, pelo valor global

de € 16.195,68 (dezasseis mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 36 meses, sendo € 899,76 (oitocentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos) para o ano de 2018, € 5.398,56 (cinco mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) para cada um dos anos de 2019 e 2020, e € 4.498,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), para o ano de 2021, na medida em que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do serviço acima identificado, se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 25 de setembro de 2018, na informação registada com a entrada n.º E05634-201809-ADM. --

-----Assim, submete-se o presente relatório ao Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

-----1. Proferir a decisão de adjudicação, atento o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP; -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato, atento o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do CCP;--

-----3. Remeter o presente relatório e respetiva deliberação do Conselho de Administração à Câmara Municipal de Torres Vedras, a fim de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

-----Considerando o conteúdo do projeto da decisão de adjudicação constante da entrada n.º E06599-201810-ADM, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que: -----

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 25 de setembro de 2018, na informação da CMTV registada nestes SMAS com a entrada n.º E05634-201809-ADM;

-----b) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8665, de 31 de outubro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada e prevista para ser inscrita nos orçamentos de 2019, 2020 e 2021 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma ZEEV – Zero Emission Electric Vehicles, pelo valor global de € 16.195,68 (dezasseis mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 36 meses, prevendo-se € 899,76 (oitocentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos) para o ano de 2018, € 5.398,56 (cinco mil, trezentos e noventa e oito euros e

cinquenta e seis cêntimos) para cada um dos anos de 2019 e 2020, e € 4.498,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), para o ano de 2021.-2.

Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa, de dar a conhecer à Câmara Municipal o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00477-201810-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Paulo Jorge Gomes Alves Faustino – 14,20 valores.-----

-----2.º classificado – Manuel Gonçalves Semedo – 11,50 valores.-----

-----Candidato excluído:-----

-----Fábio Filipe Ramos Ferreira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Paulo Jorge Gomes Alves Faustino – 14,20 valores.-----

-----2.º classificado – Manuel Gonçalves Semedo – 11,50 valores.-----

-----Candidato excluído:-----

-----Fábio Filipe Ramos Ferreira.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos

acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO: -----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00478-201810-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, o candidato não apresentou alegação discordando da classificação que lhe foi atribuída:-----1.º classificado – Manuel Gonçalves Semedo – 11,80 valores.

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde consta o candidato aprovado, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Manuel Gonçalves Semedo – 11,80 valores.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o candidato acima identificado do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO: -----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00476-201810-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Bruno Miguel Ferreira Rasteiro – 12,70 valores.-----

-----Candidato excluído:-----

-----Fábio Filipe Ramos Ferreira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde consta o candidato aprovado, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Bruno Miguel Ferreira Rasteiro – 12,70 valores.-----

-----Candidato excluído:-----

-----Fábio Filipe Ramos Ferreira.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA SANEAMENTO (CABOUQUEIRO) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00488-201811-SRH, contendo a lista unitária para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Saneamento - cuja ordenação final se passa a transcrever – acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Fábio Filipe Ramos Ferreira – 14,66 valores.-----

-----2.º classificado – Odílio Anastácio Silva Rodrigues – 11,96 valores.-----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Jorge Humberto Correia Costa Sousa.-----

-----Jerónimo Ferreira dos Santos.-----

-----Manuel Gonçalves Semedo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Fábio Filipe Ramos Ferreira – 14,66 valores. -----

-----2.º classificado – Odílio Anastácio Silva Rodrigues – 11,96 valores. -----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Jorge Humberto Correia Costa Sousa. -----

-----Jerónimo Ferreira dos Santos.-----

-----Manuel Gonçalves Semedo. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A ÁGUA (CABOUQUEIRO) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00489-201811-SRH, contendo a lista unitária para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Água - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Fábio Filipe Ramos Ferreira – 14,66 valores. -----

-----2.º classificado – Odílio Anastácio Silva Rodrigues – 11,96 valores. -----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Jorge Humberto Correia Costa Sousa. -----

-----Manuel Gonçalves Semedo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Fábio Filipe Ramos Ferreira – 14,66 valores. -----

-----2.º classificado – Odilio Anastácio Silva Rodrigues – 11,96 valores. -----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Jorge Humberto Correia Costa Sousa. -----

-----Manuel Gonçalves Semedo. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00487-201811-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída: -----

-----1.º classificado – Sérgio Luis Assunção Fortunato – 14,61 valores. -----

-----2.º classificado – Olga Margarida Afonso Cipriano – 14,45 valores. -----

-----3.º classificado – Márcia Filipa Tinoco Teodoro – 12,08 valores. -----

-----4.º classificado – Diana Isabel Freire Costa Fernando – 11,94 valores. -----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Ana Catarina Oliveira Fraga Rodrigues Santos Gonçalves. -----

-----Ana Filipa Santos Teixeira. -----

-----Ana Mafalda Bernardes Jorge. -----

-----Ana Margarida Graça Carreira. -----

-----Ana Rita Alves Pereira. -----

-----Anastasiya Ilnytska.-----

-----Bruno Alexandre Jorge Pontes. -----

-----Carla Maria Santos Quaresma.-----

-----Carla Sofia de Almeida Gomes. -----

-----Carla Susana Santos Ferreira.-----

-----Clara Cristina Coelho Fialho.-----

-----Daniela Alexandra Mota Maurício.-----

-----Diana Vanessa Batista Silveiro. -----

-----Duarte Filipe Antunes da Costa.-----

-----Elsa Maria da Cunha Luís Rodrigues. -----

-----Filipe Miguel Lourenço Santos.-----
-----Filomena Maria Henriques Fernandes.-----
-----Gonçalo Fernando Simões Lopes Batista.-----
-----Graça Mónica Martins Gomes Carvalho.-----
-----Helena Cristina Oliveira Marques.-----
-----Helena Isabel Vieira Fabião.-----
-----Inês Pinto Matias.-----
-----Isabel Maria Alves Manecas.-----
-----Joana Filipa Jerónimo Martins.-----
-----Lídia Maria Silva Carvalho.-----
-----Luís Augusto Rodrigues Santos.-----
-----Maria Manuel Campos Rodrigues Santos Aires.-----
-----Mónica Alexandra Santos Talhas.-----
-----Mónica Sofia Jorge Barreira.-----
-----Nuno Vasco Lopes Pereira.-----
-----Núria Alexandra Fontes Marques Gomes.-----
-----Ofélia Susana Marcelino Esteves.-----
-----Paula Isabel Lázaro Alves.-----
-----Paulo Jorge Brito Amaral.-----
-----Pedro André Santos Abreu.-----
-----Rita Carolina Dias Farinha Domingues.-----
-----Rute Isabel Benedito Filipe.-----
-----Sandra Isabel Silva Santos Ferreira.-----
-----Sara Isabel Hipólito Mouro.-----
-----Sofia Conceição Silva Roque Carvalho.-----
-----Susana Paula Ivo Carvalho Vicente Clemente.-----
-----Tânia Filipa Fonseca Santos.-----
-----Tatiana Margarida Sousa Alves.-----
-----Tiago Duarte Caldeira de Bourbon.-----
-----Vera Lúcia Gonçalves Caseiro.-----
-----Vítor Manuel Fonseca Fernandes.-----
-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a

transcrever:-----

-----1.º classificado – Sérgio Luis Assunção Fortunato – 14,61 valores.-----

-----2.º classificado – Olga Margarida Afonso Cipriano – 14,45 valores.-----

-----3.º classificado – Márcia Filipa Tinoco Teodoro – 12,08 valores.-----

-----4.º classificado – Diana Isabel Freire Costa Fernando – 11,94 valores.-----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Ana Catarina Oliveira Fraga Rodrigues Santos Gonçalves.-----

-----Ana Filipa Santos Teixeira.-----

-----Ana Mafalda Bernardes Jorge.-----

-----Ana Margarida Graça Carreira.-----

-----Ana Rita Alves Pereira.-----

-----Anastasiya Ilnytska.-----

-----Bruno Alexandre Jorge Pontes.-----

-----Carla Maria Santos Quaresma.-----

-----Carla Sofia de Almeida Gomes.-----

-----Carla Susana Santos Ferreira.-----

-----Clara Cristina Coelho Fialho.-----

-----Daniela Alexandra Mota Maurício.-----

-----Diana Vanessa Batista Silveiro.-----

-----Duarte Filipe Antunes da Costa.-----

-----Elsa Maria da Cunha Luís Rodrigues.-----

-----Filipe Miguel Lourenço Santos.-----

-----Filomena Maria Henriques Fernandes.-----

-----Gonçalo Fernando Simões Lopes Batista.-----

-----Graça Mónica Martins Gomes Carvalho.-----

-----Helena Cristina Oliveira Marques.-----

-----Helena Isabel Vieira Fabião.-----

-----Inês Pinto Matias.-----

-----Isabel Maria Alves Manecas.-----

-----Joana Filipa Jerónimo Martins.-----

-----Lídia Maria Silva Carvalho.-----

-----Luís Augusto Rodrigues Santos.-----

-----Maria Manuel Campos Rodrigues Santos Aires.-----

-----Mónica Alexandra Santos Talhas.-----

-----Mónica Sofia Jorge Barreira.-----

-----Nuno Vasco Lopes Pereira. -----
-----Núria Alexandra Fontes Marques Gomes.-----
-----Ofélia Susana Marcelino Esteves. -----
-----Paula Isabel Lázaro Alves.-----
-----Paulo Jorge Brito Amaral. -----
-----Pedro André Santos Abreu. -----
-----Rita Carolina Dias Farinha Domingues. -----
-----Rute Isabel Benedito Filipe. -----
-----Sandra Isabel Silva Santos Ferreira. -----
-----Sara Isabel Hipólito Mouro. -----
-----Sofia Conceição Silva Roque Carvalho.-----
-----Susana Paula Ivo Carvalho Vicente Clemente. -----
-----Tânia Filipa Fonseca Santos. -----
-----Tatiana Margarida Sousa Alves. -----
-----Tiago Duarte Caldeira de Bourbon.-----
-----Vera Lúcia Gonçalves Caseiro.-----
-----Vítor Manuel Fonseca Fernandes.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2018:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 5.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2018, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal.-----

DÍVIDA DE TERCEIROS AOS SMAS – PARA CONTENCIOSO: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS, com a entrada n.º E06596-201810-ADM de 29 de outubro de 2018, a enviar a listagem de processos de dívida para contencioso, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Renovar a deliberação tomada em sua reunião de 31 de janeiro de 2006 e, assim, enviar para cobrança, pela via judicial, os processos decorrentes de dívidas que ascendam a € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

-----2. Incumbir a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes, no âmbito da dívida, de enviar os processos identificados na entrada acima identificada para a CMTV, a fim de serem remetidos para cobrança pela via judicial.-----

-----Sem prejuízo do ora deliberado, deliberou ainda, na sequência de solicitação ao Sr. Presidente da Câmara, incumbir a Divisão Administrativa de remeter as participações de ilícitos contraordenacionais detetados no âmbito da atividade destes Serviços Municipalizados ao Sr. Presidente, a fim de serem remetidas à Área Jurídica para a devida instrução e demais efeitos tidos por convenientes.-----

CENTRO HOSPITALAR DO OESTE - DÍVIDA DE JUROS AOS SMAS: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS, com a entrada n.º E06597-201810-ADM em 29 de outubro de 2018, onde refere que foi solicitado ao Centro Hospitalar do Oeste o pagamento de juros de mora, relativos às faturas com os números 20132001300, no valor de € 1.113,44 (mil, cento e treze euros e quarenta e quatro cêntimos), 20132001301, no valor de € 17,12 (dezassete euros e doze cêntimos), ambas de 20 de março de 2013, 201320000092 no valor de € 1.920,83 (mil, novecentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos) e 201320000093 no valor de € 12.543,87 (doze mil, quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), ambas de 4 de janeiro de 2013, relativas a faturas de consumo de água emitidas entre 30 de outubro de 2010 e 28 de dezembro de 2012, cujo pagamento de capital ocorreu em janeiro de 2013, nos termos do qual informam que os mencionados pagamentos não são devidos, porquanto o direito de ser ressarcido com o pagamento de tais juros se encontra prescrito, nos termos do artigo 310.º, alínea d), do Código Civil, onde se refere que “Prescrevem no prazo de cinco anos: d) Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos(..)”.-----

-----Assim, tendo decorrido o prazo de cinco anos, legalmente estabelecido, contabilizado a partir da data limite de pagamento da fatura de consumo de água, entendem que aquele pagamento deixa de ser devido porque se encontra prescrito, que assume natureza extintiva, uma vez que não ocorreu nenhum evento adequado a

produzir a interrupção do prazo de prescrição, nos termos dos artigos 323.º a 327.º do Código Civil, pelo que não se consideram responsáveis pelo pagamento de qualquer quantia.-----

----Presente, igualmente, a informação da Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, onde refere quanto ao Direito que: -----

----Tem sido entendido nos SMAS que a relação que se estabelece entre Entidade Gestora e os utilizadores finais assenta num contrato de consumo, regulado pelo direito privado, que tem sido, também, o entendimento da ERSAR.-----

----Com base neste raciocínio, tem-se entendido que a remuneração destes serviços assume a natureza jurídica de preço ou tarifa (e não de taxa), pelo que havendo falta de pagamento estamos perante uma dívida não tributária (de natureza civil).-----

----Por estarem em causa preços, ao atraso no pagamento são aplicáveis os regimes dos juros civis ou comerciais, consoante a dívida seja de utilizadores domésticos ou não domésticos. -----

----Informa ainda que no domínio das relações jurídicas estabelecidas no âmbito dos serviços públicos essenciais – onde se incluem os serviços de fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais - a Lei n.º 23/96, de 23 de julho, prevê, no seu artigo 10.º, n.º 1, que “o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação”, pelo que estamos perante uma prescrição extintiva. -----

----Esclarece que a prescrição é uma forma de extinção de um direito pelo seu não exercício por um dado lapso de tempo fixado na lei, e variável de caso para caso.-----

----A prescrição aproveita a todos os que dela possam beneficiar, que, assim, podem licitamente recusar o cumprimento da prestação ou opor-se, por qualquer modo, ao exercício do direito prescrito. -----

----O prazo prescricional pode, no entanto, suspender-se ou interromper-se. -----

----A suspensão, ou interrupção, da prescrição, traduz-se assim no aparecimento dum facto ou duma qualidade que retira ao prazo a sua relevância prescricional durante todo o tempo da sua duração. Uma vez desaparecida esta qualidade impeditiva, o prazo volta a correr, e na sua contagem inclui-se aquele que decorreu antes do aparecimento da causa suspensiva com o que vai decorrer após a sua cessação. -----

----Conclui que a não se entender que a dívida de juros prescreve com a obrigação de capital (6 meses após a sua prestação), entende que os juros de mora de dívida não tributária (de natureza civil) têm prescrição de cinco anos, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 310.º do Código Civil.-----

-----Porém, a prescrição interrompe-se, designadamente, «pela citação ou notificação judicial de qualquer acto que exprima, directa ou indirectamente, a intenção de exercer o direito, seja qual for o processo a que o acto pertence e ainda que o tribunal seja incompetente», de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 323.º do Código Civil. -----

-----Assim, considera existir razão ao Centro Hospitalar do Oeste. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou que se informe o Centro Hospitalar do Oeste que, de futuro, os SMAS cumprirão rigorosamente a legislação aplicável ao fornecimento de água, solicitando com urgência a liquidação da fatura, que se encontra vencida, no montante de € 13.000,00 (treze mil euros). -----

SECÇÃO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE CLIENTES: -----

PEDIDO DE NOVO ACORDO DE PAGAMENTO, POR FALTA DE CUMPRIMENTO DO ANTERIOR – ILDA MARIA DOS SANTOS ALVES: -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS, com a entrada n.º E06384-201810-ADM em 22 de outubro de 2018, subscrita por Ilda Maria dos Santos Alves, a solicitar um novo acordo prestacional, visto se ter esquecido de cumprir com o prazo do pagamento dos valores do referido acordo elaborado em abril de 2018, referente a uma fuga de água no jardim, no montante de € 1.070,00 (mil e setenta euros), num total de € 1.284,84 (mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou indeferir o pedido do novo acordo prestacional, no montante de € 1.070,00 (mil e setenta euros), solicitado por Ilda Maria dos Santos Alves, devendo a cliente proceder ao referido pagamento, sob pena dos SMAS se verem na contingência de proceder à suspensão do fornecimento de água. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO: -----

EMPREITADA - RECOLHA E CONDUÇÃO DOS ESGOTOS DO CASAL VALVERDE AO SISTEMA EM ALTA - PR/E.15.2018 - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO: ----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 30 de outubro de 2018, pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, no relatório n.º I00415-201809-DPCD de 26 de setembro de 2018, nos termos do qual: -----

-----1. Adjudica a empreitada em assunto à firma Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de € 147.299,60 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos) e pelo prazo de 60 dias de calendário. -----

- 2. Aprova a minuta do contrato em referência. -----
- 3. Designa a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, como gestor do contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----
- E ainda: -----
- 4. Determina a apresentação pela adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis concedidos para apresentação dos restantes documentos de habilitação – à exceção da certidão permanente, atento o princípio da economia processual, uma vez que a mesma foi apresentada no procedimento de ajuste direto n.º AD/E.02.2018, relativo à empreitada de Reparação de Caixas de Visita de Saneamento - nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na atual redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, dos documentos relativos ao Diretor de Obra que a seguir se indicam: -----
- i. Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----
- ii. Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----
- iii. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;
- iv. Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação (por vínculo laboral ou de prestação de serviços). -----
- Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, nos termos do qual: -----
- 1. Adjudica a empreitada em assunto à firma Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de € 147.299,60 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos) e pelo prazo de 60 dias de calendário. -----
- 2. Aprova a minuta do contrato.-----
- 3. Designa a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, como

gestor do contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

-----E: -----

-----4. Determina a apresentação pela adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis concedidos para apresentação dos restantes documentos de habilitação – à exceção da certidão permanente, atento o princípio da economia processual, uma vez que a mesma foi apresentada no procedimento de ajuste direto n.º AD/E.02.2018, relativo à empreitada de Reparação de Caixas de Visita de Saneamento - dos documentos relativos ao Diretor de Obra acima referidos.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS
SMAS ENTRE 24 DE OUTUBRO E 6 DE NOVEMBRO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00163-SAA, de 10 de outubro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO
AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) –
LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS –
HOMOLOGAÇÃO:-----

-No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, deu a conhecer a ata elaborada pelo júri do procedimento

concural em título, registada nos SMAS com o n.º I00491-201811-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Carlos Manuel Duarte Elisiário – 13,00 valores; -----

-----2.º classificado – António Raul Esteves Jaime – 14,60 valores; -----

-----3.º classificado – João Francisco Bernardes Antunes – 12,30 valores.-----

-----Candidato excluído:-----

-----José Luis dos Santos Ribeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Carlos Manuel Duarte Elisiário – 13,00 valores; -----

-----2.º classificado – António Raul Esteves Jaime – 14,60 valores; -----

-----3.º classificado – João Francisco Bernardes Antunes – 12,30 valores.-----

-----Candidato excluído:-----

-----José Luis dos Santos Ribeiro. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

ATA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA/ADVOGADO): -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a ata da entrevista profissional de seleção elaborada pelo júri do procedimento concural em título, em 12 de outubro de 2018, nos termos da qual consta que:-----

-----1. O candidato Bruno Miguel Correia Lopes, apesar de licenciado em Direito e de desempenhar funções de jurista, não revelou possuir conhecimentos práticos adequados ao desempenho das funções a que se refere o presente procedimento. Refere ainda que por se encontrar a aguardar respostas relativas a outros procedimentos, no entender do mesmo, mais aliciantes, não se revelou claro que o candidato tivesse suficiente motivação para o desempenho das funções nos SMAS. ----

-----2. A candidata Susana Maria da Costa Lopes, apesar de ser licenciada em Direito, não possui qualquer experiência na área jurídica a que se refere o presente procedimento, pois desempenha atualmente as funções de Assistente Técnica na área de atendimento, tendo, no entanto, demonstrado bastante motivação pessoal para mudar de posto de trabalho e em integrar uma equipa e um local de trabalho diferentes.

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, recorrer à mobilidade interna de Susana Maria da Costa Lopes, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (jurista/advogado) pelo período de 6 meses, eventualmente renovável, que apesar de não ter revelado experiência na área jurídica, dada a sua motivação pessoal em mudar de funções e de local de trabalho, revelou grande motivação e interesse em adquirir novos conhecimentos e na integração numa equipa de trabalho diferente, pelo que reúne o perfil adequado ao posto de trabalho.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo solicitar a concordância dos SIMAR de Loures e Odivelas e a data previsível para a candidata iniciar funções nos SMAS, sugerindo-se 1 de janeiro de 2019.-----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E ENFERMAGEM DO TRABALHO PARA A CMTV E SMASTV, POR TRÊS ANOS - ARTIGO 6.º-A - CONTRATOS DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE OUTROS SERVIÇOS ESPECÍFICOS – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação da CMTV e as minutas dos contratos da contratação em título, registadas nestes SMAS da CMTV em 6 de novembro de 2018, com a entrada n.º E06731-201811-ADM, subscrita pela Assistente Técnica, Isabel Malaquias, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a sua adjudicação pelo valor total de € 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito euros), na medida em que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do serviço atrás identificado, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA., por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nessa mesma data, na referida a entrada, nos seguintes termos:

-----1. Aos médicos, Dr. Mário Neves e Dr. Eduardo Almeida, pelo valor de € 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta euros) para cada um dos referidos profissionais, isento de IVA, prevendo-se despender € 960,00 (novecentos e sessenta euros) no ano de 2018, € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) em cada um dos anos de 2019 e 2020, e €

1.920,00 (mil, novecentos e vinte euros), no ano de 2021.-----

----2. Às enfermeiras Luísa Lopes e Sónia Patrício, pelo valor de € 3.094,00 (três mil e noventa e quatro euros) para cada uma das referidas profissionais, isento de IVA, prevendo-se despende € 408,00 (quatrocentos e oito euros) no ano de 2018, € 935,00 (novecentos e trinta e cinco euros) em cada um dos anos de 2019 e 2020, e € 816,00 (oitocentos e dezasseis euros), no ano de 2021. -----

----Assim, submete a referida informação ao Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

----1. Proferir a decisão de adjudicação; -----

----2. Aprovar as minutas dos contratos; -----

----3. Remeter a presente informação e respetiva deliberação do Conselho de Administração à Câmara Municipal de Torres Vedras, a fim de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

----Considerando o conteúdo da informação da CMTV constante da entrada n.º E06731-201811-ADM, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que:-----

----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA., por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 6 de novembro de 2018, na referida entrada; -----

----b) A verba destinada ao presente serviço se encontra devidamente comprometida com os números sequenciais 8669, 8670, 8671, 8672 de 7 de novembro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, e está prevista para ser inscrita nos orçamentos de 2019, 2020 e 2021 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração;-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Autorizar a realização da presente despesa e a contratação do serviço em título.

----2. Adjudicar pelo período de 36 meses, pelo valor total de € 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito euros), isento de IVA, nos seguintes termos:-----

----2.1. Aos médicos, Dr. Mário Neves e Dr. Eduardo Almeida, pelo valor de € 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta euros) para cada um dos referidos profissionais, isento de IVA, prevendo-se despende € 960,00 (novecentos e sessenta euros) no ano de 2018, € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) em cada um dos anos de 2019 e 2020, e € 1.920,00 (mil, novecentos e vinte euros), no ano de 2021.-----

----2.2. Às enfermeiras Luísa Lopes e Sónia Patrício, pelo valor de € 3.094,00 (três mil

e noventa e quatro euros) para cada uma das referidas profissionais, isento de IVA, prevendo-se despende € 408,00 (quatrocentos e oito euros) no ano de 2018, € 935,00 (novecentos e trinta e cinco euros) em cada um dos anos de 2019 e 2020, e € 816,00 (oitocentos e dezasseis euros), no ano de 2021. -----

-----3. Aprovar as minutas dos contratos acima identificados. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa, de dar a conhecer à Câmara Municipal o teor da presente deliberação. -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO PARA OS TRABALHADORES DO MTV E DOS SMAS TV, POR 3 ANOS, POR LOTES – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação da CMTV, subscrita pela Assistente Técnica, Isabel Malaquias, registada nestes SMAS em 6 de novembro de 2018, com o n.º E06730-201811-ADM, acompanhada do convite e caderno de encargos, a fim de:-----

-----1. Aprovar a abertura do procedimento;-----

-----2. Aprovar o procedimento proposto, o convite e o caderno de encargos;-----

-----3. Aprovar o convite às empresas Valanálises, Labovedras, Laboratórios Germano de Sousa, Soerad, Affidea e CUF. -----

-----4. Nomear o júri, que propõe que tenha a seguinte constituição:-----

-----Presidente do Júri, Joana Barradas; -----

-----1.ª Vogal, Dália Miranda; -----

-----2.ª Vogal, Isabel Malaquias. -----

-----Vogais suplentes, Teresa Patrocínio e Eduarda Santos. -----

-----5. Delegar no Júri a prestação de esclarecimentos. -----

-----6. Designar o gestor do contrato, que propõem que seja Dália Miranda e Conceição Sabido. -----

-----Considerando o conteúdo da informação da CMTV, registada nestes SMAS com a entrada n.º E06730-201811-ADM e considerando que: -----

-----a) A medicina no trabalho é um dever legal e que o município optou por organizar os seus serviços internamente, existindo, assim, a necessidade de se iniciar um procedimento concursal cujo objeto consiste na aquisição de serviços para a realização de exames complementares de diagnóstico para os trabalhadores do MTV e dos SMAS TV, por 3 anos, no âmbito da medicina do trabalho;-----

-----b) O preço base (valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição de serviços), no valor total de € 64.292,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e

noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para as duas entidades, foi obtido com base em consultas preliminares ao mercado; -----

-----O Conselho de Administração deliberou concordar com o proposto na informação acima identificada, e assim:-----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, no montante total de € 15.147,00 (quinze mil, cento e quarenta e sete euros), sendo € 9.837,00 (nove mil, oitocentos e trinta e sete euros) para o Lote 1, relativo a Análises Clínicas, e € 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez euros) para o lote 2, referente Eletrocardiograma, cujos montantes se encontram devidamente cabimentados para o ano em curso na deliberação n.º 217 e previstos para serem inscritos no orçamento de 2019, 2020 e 2021 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar o convite à apresentação de propostas às empresas Valanálises, Labovedras, Laboratórios Germano de Sousa, Soerad, Affidea e CUF. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----5. Concordar com os elementos propostos para integrarem o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

-----Presidente do Júri, Joana Barradas; -----

-----1.ª Vogal, Dália Miranda; -----

-----2.ª Vogal, Isabel Malaquias. -----

-----Vogais suplentes, Teresa Patrocínio e Eduarda Santos. -----

-----6. Concordar com o gestor do contrato proposto e, assim, designar, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior, Conceição Sabido.-----

-----7. Delegar no Júri do procedimento o exercício da competência para prestar esclarecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa de dar a conhecer o teor da presente deliberação à Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS EM VÁRIOS LOCAIS:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o e-mail da Técnica Superior, Sara Lourenço, a informar que após deliberação do Conselho de Administração, para venda de eucaliptos através de ajuste direto ao melhor preço, estes

SMAS entraram em contacto com possíveis compradores e só um se mostrou interessado. -----

----Mais informa que o Edital previa só a venda dos eucaliptos e o senhor ofereceu € 10.000,00 (dez mil euros). No entanto, a Câmara deliberou, na sua reunião de 4 de setembro de 2018, incluir a remoção dos “cepos”, pelo que, informado o interessado ele propôs o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou concordar com a proposta do interessado para a venda dos eucaliptos e remoção dos respetivos cepos, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Contabilidade, no âmbito do património, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA DE SANEAMENTO CASAL DA TORRE E CASAL DA CRUZ – PR/E.12.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o despacho por si exarado em 5 de novembro de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º E6689-201811-DCMI, para ratificação, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DO VALE DE AZENHA - CONCURSO PÚBLICO N.º 3-E/2017 – 2.º RELATÓRIO FINAL – PEDIDO DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o relatório

final n.º I00493-201811-DPCD, de 5 de novembro de 2018, subscrito pelo júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Nuno Roque Unipessoal, Lda., pelo valor de € 174.315,85 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

----- Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00493-201811-DPCD, o Conselho de Administração deliberou em momento prévio à adjudicação, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia do relatório acima identificado à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da informação prestada pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE PERDAS DE ÁGUA – CONVITE: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS, com a entrada n.º E06588-201810-ADM de 29 de outubro de 2018, a convidar os SMAS para a acção de formação, em título, onde a SebaKMT é conhecida mundialmente pela produção e desenvolvimento de equipamentos de localização e deteção de fugas em redes de abastecimento de água potável, contando com uma presença no mercado de mais 60 anos. Ao longo da sua história, a empresa tem providenciando soluções e produtos para os principais operadores mundiais, contribuindo significativamente para a gestão eficiente dos ativos afetos ao abastecimento de água às populações, para a redução das perdas e consequentemente, para o sucesso dos seus clientes e parceiros.-----

-----O sucesso dos seus clientes são consequentemente o sucesso da SebaKMT, sendo nessa linha importante conhecer as expectativas que cada entidade tem sobre os produtos comercializados pela empresa. Nesse sentido, anualmente é organizado um encontro nas instalações da SebaKMT na Alemanha, com o objetivo de apresentar o portefólio de produtos e soluções, mas também avaliar o grau de satisfação dos seus principais clientes. Para este encontro a SEBAKMT convida os seus principais clientes, espalhados por todo o mundo, sendo uma excelente oportunidade de partilha dos projetos que cada entidade está a realizar no âmbito da redução de perdas de água. ---

-----Assim sendo, a WTA, enquanto representante da SebaKMT em Portugal,

reconhecendo o trabalho realizado pelos SMAS de Torres Vedras no domínio da redução de perdas, formula um convite a estes SMAS a participar no encontro deste ano, o qual decorrerá nos dias 3 a 7 de dezembro, em Baunach – Alemanha, onde irão abordar diversas temáticas teóricas e praticas quer da gama de equipamentos da SebaKMT quer a nível da eficiência das redes. -----

-----Assim sendo ficará na responsabilidade da empresa caso os SMAS desejem participar neste encontro toda a logística de transporte em Bamberg e alimentação sendo da responsabilidade dos SMAS assegurar as passagens estadias no Hotel. -----

-----Considerando o convite para a ação de formação sobre perdas de água, que decorrerá nos dias 3 a 7 de dezembro de 2018, em Baunach – Alemanha, onde irão ser abordadas diversas temáticas teóricas e práticas, quer da gama de equipamentos da SebaKMT, quer a nível da eficiência das redes, o Conselho de Administração deliberou designar o Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, e o Técnico Superior, Luís Ministro, para representarem os SMAS para o referido efeito, sendo pagas as despesas de deslocação e abonadas as correspondentes ajudas de custo, na condição da 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e da 5.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2018, virem a ser aprovadas pela Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda, dar a conhecer aos referidos Chefe de Divisão e Técnico Superior, o teor da presente deliberação e incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. --

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

